



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2021

MERCADO DIGITAL n.º 071/2021

PROCESSO SEI n.º 04016-00027037/2021-08

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA NO SANGUE, ATRAVÉS DE TÉCNICA AUTOMATIZADA, EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) EQUIPAMENTOS NOVOS E AUTOMATIZADOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, RG n.º 70*.*** SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.***.133-** e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Engenheiro Civil, RG n.º 1.**1.**3 SSP/DF e CPF n.º ***.878.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 73.008.682/0001-52, estabelecida a AV GUIDO CALOI 1.935 TERREO BLOCOS A, B, JARDIM SÃO LUIZ, SÃO PAULO/SP, CEP: 05.802-140, telefones: (11) 2162-0351 e (11) 2162-0200, e-mail: waraujo@wiener-lab.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, portador da carteira de identidade de estrangeiro RNE n.º V74***6-L, inscrito no CPF sob o n.º 234.***.***-01, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2021 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação, Supressão e Acréscimo do CONTRATO N.º 150/2021 ([73212419](#)), apresentada pela área demandante ([147024707](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação, supressão e acréscimo ([150310888](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([153736718](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 364/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([154153272](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 150/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 9 de novembro de 2024 a 9 de novembro de 2025, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;
- b) Supressão de aproximadamente 3,4940084% do valor contratual, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e
- c) Acréscimo de aproximadamente 9,6552586% ao valor total do Contrato, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se a supressão no Contrato n.º 150/2021 ([73212419](#)), representando uma redução no valor total contratual no percentual de 3,4940083989281%, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA QUARTA - Aplica-se o acréscimo no Contrato n.º 150/2021 ([73212419](#)), representando o aumento no valor total contratual no percentual de 9,6552586157916%, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM A SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total **ESTIMADO** passará de **R\$ 9.406.788,05 (nove milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)** para **R\$ 9.867.695,47 (nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário.

CÓD. MV	Descrição	Quant. Atual	Supressão	Acréscimo	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Tot.
1614	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO MICROPROTEÍNA EM URINA E LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	31.158	15.714	-	15.444	R\$ 1,42	R\$ 21.93
1646	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TOTAL NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL	20.784	3.634	-	17.150	R\$ 1,66	R\$ 28.46
1663	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO SÓDIO, POTÁSSIO E CLORETOS EM SANGUE TOTAL, SORO E URINA, AUTOMAÇÃO	1.294.392	-	444.108	1.738.500	R\$ 1,30	R\$ 2.260.0
1681	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO LIPASE	43.296	-	-	43.296	R\$ 1,30	R\$ 56.28
1682	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO MICROALBUMINURIA	13.728	-	3.146	16.874	R\$ 6,27	R\$105.79
2535	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO FERRO SÉRICO TOTAL	32.370	-	-	32.370	R\$ 1,01	R\$ 32.69
1684	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FÓSFORO	107.304	-	61.761	169.065	R\$ 1,09	R\$ 184.28
1685	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	180.534	-	-	180.534	R\$ 0,87	R\$ 157.06
1686	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL	33.600	-	15.109	48.709	R\$ 2,29	R\$ 111.54
1687	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO PROTEÍNAS TOTAIS	120.845	-	-	120.845	R\$ 0,87	R\$ 105.13
1688	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO GLICOSE HEXOQUINASE	171.780	-	-	171.780	R\$ 0,66	R\$ 113.37
1689	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA ENZIMÁTICA	584.894	-	-	584.894	R\$ 0,72	R\$ 421.12
1690	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TGO CINÉTICO	541.268	-	-	541.268	R\$ 0,64	R\$ 346.41
1691	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TGP CINÉTICO	541.268	-	-	541.268	R\$ 0,83	R\$ 449,25
1692	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE CINÉTICO	154.331	57.331	-	97.000	R\$ 1,04	R\$ 100.88
1693	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA	691.120	-	-	691.120	R\$ 0,62	R\$ 428.45
1694	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE (CK)	99.795	-	9.933	109.728	R\$ 1,20	R\$ 131.67
1695	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE FRAÇÃO MB (CK-MB)	43.365	-	-	43.365	R\$ 3,99	R\$ 173.02
1696	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	175.010	72.170	-	102.840	R\$ 1,69	R\$ 173.75
1697	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL	391.200	-	-	391.200	R\$ 0,83	R\$ 324.65
1698	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO ARSENAZO	271.536	-	-	271.536	R\$ 0,96	R\$ 260.67
1699	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO	302.334	-	-	302.334	R\$ 1,72	R\$ 520.01
1700	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA	275.163	-	-	275.163	R\$ 0,74	R\$ 203.62
1701	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO	105.474	64.300	-	41.174	R\$ 0,80	R\$ 32.93
1702	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL	47.568	-	-	47.568	R\$ 0,95	R\$ 45.18
1703	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS	47.568	-	9.811	57.379	R\$ 1,16	R\$ 66.55
1704	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA	198.980	-	-	198.980	R\$ 0,75	R\$ 149.23
1705	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA	391.101	-	-	391.101	R\$ 0,83	R\$ 324.61
1748	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PCR ULTRASENSÍVEL, AUTOMAÇÃO	388.800	-	-	388.800	R\$ 6,53	R\$ 2.538.8
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.867.695,47 (nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)							

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS Representante Legal</p>
<p>LABINBRAZ COMERCIAL LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, RNE nº V747066-L, CGPI/DIREX/DPF, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/11/2024, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 08/11/2024, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154541061** código CRC= **DB247CAA**.

Criado por 00018669, versão 6 por 00018669 em 01/11/2024 14:40:15.